



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.818, DE 27 DE JULHO DE 1.999.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número	1326 Data 30/07/99
Horário	14:10
Responsável	

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, regulamentando a participação do Município de Assis no projeto do BANCO DO POVO, destinado à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal ou informal, instalados no Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Município de Assis autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho, SERT, aqui atuando como Órgão Gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal ou informal, instalados no Município, nos termos do estabelecido na Lei nº 9.533, de 30 de Abril de 1 997 e no Decreto nº 43.283, de 03 de Julho de 1 998.*

Art. 2º - *Para fazer face às despesas desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal da Fazenda, Crédito Especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo com a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho.*

Parágrafo Único - *O crédito de que trata este Artigo será coberto com recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1 964.*

Art. 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de julho de 1 999.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

*Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 27 de julho de 1.999.*

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ASSIS